



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhamento:
Of. CMU/289/88
Em 02/06/88

Encaminhamento:
Of. CMU/290/88
Em 02/06/88

RESOLUÇÃO Nº 05/88

CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ, PROF. JOSÉ BIGONHA GAZOLLA.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, DECRETOU e em seu nome PROMULGAMOS a seguinte

RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato ao Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, com todas as remunerações do cargo, para tratamento de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme solicitado através do Ofício nº CM.154/GP/88, de 25 de maio de 1988, acompanhado de atestado médico datado do dia 24 de maio de 1988, firmado pelo Dr. Maurício Valadão R. Melo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 01 de junho de 1988.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá:


VEREADOR JOSÉ JANIÁRIO CARNEIRO NETO
Presidente da Câmara


VEREADOR JARBAS DOMINGUES DE LANNA
Vice-Presidente em exercício


VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
2º Secretário